

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5563 DE 14 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso II Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.594,16 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0014-1-107 – Pavimentação Poliédrica Asfáltica e Recape de Vias

3575 – 4490.51.00 – 6601 – Obras e Instalações..... R\$ 31.594,16

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte que segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- Excesso de Arrecadação:**

Fonte 6601 – Operações de Crédito Internas - Finisa..... R\$ 31.594,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE ABRIL DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná